
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 349, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 187/2026 da Secretaria Municipal de Educação, datado no dia 03 de julho de 2026.

Considerando as orientações do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação e do Fórum Nacional de Educação para a elaboração participativa dos planos decenais de educação;

Considerando a necessidade de diagnóstico educacional local, definição de metas decenais e estratégias com ampla participação social, transparência no processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação;

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Educação para coordenação técnica do processo de elaboração do PME;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), com vigência decenal, em consonância com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Educação;

Considerando a importância da participação democrática da comunidade escolar, dos profissionais da educação e da sociedade civil no planejamento das políticas públicas educacionais, princípio basilar da gestão educacional.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN - CGPME, a saber:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: JOSIVANIA CUNHA DE MEDEIROS ARAÚJO

Suplente: MARIA JOSÉ SILVA DE MEDEIROS PAIVA

Representantes do Conselho Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN - CME

Titular: JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Suplente: DICKÇA CRYSTHIANNE AZEVEDO SILVA

Representante do Fórum Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN

Titular: MARIA DE FATIMA COSTA DE OLIVEIRA

Suplente: FIHAMA BRENDA LUCENA DA COSTA

Representantes da Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores

Titular: ANDREIA ARAÚJO DE BRITO MEDEIROS

Suplente: RONALTY NERY DOS SANTOS

Art. 2º Compete à Comissão Gestora do PME:

I – Articular-se com o Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e demais instâncias de controle social para promover processos participativos e mecanismos de escuta social na elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação.

II – Aprovar o plano de trabalho, o cronograma macro e a metodologia de elaboração do PME;

III – Instituir Grupos de Trabalho (GTs) temáticos por etapa/modalidade/eixo e supervisionar suas entregas;

IV – Elaborar o Documento-Base e sistematizar contribuições advindas de consultas públicas, audiências e da Conferência Municipal de Educação;

V – Redigir a minuta do Projeto de Lei do PME e o Relatório Final, submetendo-os à autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:AD8A6F34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/07/2026. Edição 3827

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>